

CORTINA DE VIDRO NA VARANDA: A UNIÃO DOS EMPRESÁRIOS É ESSENCIAL

Ao adquirir um apartamento com varanda, o proprietário já fica imaginando a possibilidade de utilizá-la como um espaço de convivência completo, sendo a cortina de vidro o que há de mais moderno em termos de proteção contra o vento, raios solares, poeira e barulho, além de proporcionar maior segurança e privacidade aos moradores.

Por outro lado, causa perplexidade a enorme quantidade de prédios sem a cortina de vidro devido à falta de iniciativa das empresas que a fabricam em eliminar os entraves em Belo Horizonte que inibem a sua compra.

A cortina de vidro é aprovada na maioria das assembleias condominiais, que estabelecem um modelo para manter a harmonia visual da fachada, sendo que ainda valoriza o imóvel ao otimizar o uso do espaço da varanda.

Contudo, a Lei do município de Belo Horizonte prevê a aplicação de multa no caso de fechamento de varanda, sendo que a fiscalização há décadas interpreta que a colocação da cortina de vidro configura esse fechamento.

Como advogado que presidiu a Comissão de Direito Imobiliário da OAB-MG no período de 2010 a 2021, e conselheiro da CMI/Secovi-MG, entendo que a cortina de vidro consiste num simples acessório interno, que efetivamente não fecha a varanda, pois, ao recolher as lâminas de vidro da cortina, todo o espaço fica aberto, permanecendo a função de varanda.

Defendemos em processos administrativos, bem como judiciais, essa tese e afirmamos que não há aumento da área líquida edificada, o que dispensa o licenciamento e a nova Baixa de Construção exigida pela Prefeitura de BH.

A cortina de vidro é aprovada na maioria das assembleias condominiais, que estabelecem um modelo para manter a harmonia visual da fachada, sendo que ainda valoriza o imóvel ao otimizar o uso do espaço da varanda

Entretanto, a fiscalização da PBH tem entendimento diferente. E por ter receio de receber multas que giram entre R\$ 30 a R\$ 90 mil, milhares de proprietários têm deixado de instalar a cortina de vidro.



A cortina de vidro consiste num simples acessório interno, que efetivamente não fecha a varanda

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA
KPEREIRA@HOJEMDIA.COM.BR

ORGANIZAÇÃO PODE ELIMINAR RESTRIÇÕES

O fato é que as empresas que fornecem os vidros, ferragens e as esquadrias de alumínio têm perdido centenas de negócios, pois deixam de atender milhares de condomínios interessados em instalar a cortina de vidro. Esses empresários deveriam se unir para buscar uma solução que possibilite que inúmeros apartamentos tenham o benefício de ter uma varanda melhor protegida, livre dos problemas com intempéries.

EVOLUÇÃO EXIGE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Várias são as leis e regras que evoluem com o passar do tempo, tanto que o Plano Diretor de 2019 estabeleceu ser quase impossível a construção de novos prédios com varandas. Assim, os apartamentos que possuem varandas se tornaram mais especiais, sendo que, mediante um trabalho profissional por parte do setor vidraceiro e de serralheiro, pode-se criar a possibilidade de vir a ser liberada a instalação da cortina de vidro.

Essas empresas vendem uma quantidade mínima de cortina, ou seja, 80% dos apartamentos com varanda deixam de ser atendidos, justamente pela inércia dos principais interessados que deixam de sensibilizar a Administração Pública, que é composta por pessoas de primeira linha, abertas às propostas que beneficiam a população.

Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG.

Glauder José Viana Diniz Lobato, responsável pelo empreendimento denominado Expresso Unir Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 23.452.196/0003-12, com Garagem de empresas de transporte de passageiros e de cargas com abastecimento e ou manutenção; e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, situado à Rua Manoel Galvão, nº 600, bairro Nova Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250-470, torna público que, em 16 de setembro de 2022, foi concedida a Licença de Operação Corretiva nº 0280/22, válida até 16 de setembro de 2032.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON Nº 110/2022, PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 181/2022, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário nos bairros Chapada dos Taneiros e Barro Branco, e no distrito de Senhora do Carmo, no Município de Itabira/MG.** A data limite para acolhimento e abertura das propostas, e início da disputa do pregão será dia **21/10/2022 às 09h30min**. O edital estará disponível através do site www.licitardigital.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Transparência→ Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h as 17h.

Itabira, 07 de outubro de 2022.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

 **Morro do Chapéu Golfe Clube**

Nova Lima, 10 de outubro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL DO MORRO DO CHAPÉU GOLFE CLUBE
Local de votação - Sede Social

A Diretoria do Morro do Chapéu Golfe Clube convoca os associados, na forma do capítulo VII, art. 47 e seguintes do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Eleitoral, com a finalidade de eleger o **Presidente**, o **Vice-Presidente** e os membros do **Conselho Deliberativo** da associação, cujos mandatos terão início em 5 de janeiro de 2023 e término em 5 de janeiro de 2025. **Nos termos do art. 29, §1º, "Para pertencer à Diretoria e ao Conselho Deliberativo, o sócio deverá ter no mínimo dois anos de filiação e estar no gozo de seus direitos sociais".** A assembleia será instalada no dia **03/12/2022, às 08:00horas**, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta do corpo associado com direito a voto, e às **08h30 horas**, com qualquer número dos presentes, sendo eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos, cuja votação será realizada pelo período de 6 (seis) horas, a partir da instalação da Assembleia Geral. Os registros de chapas para eleição do Presidente e Vice-Presidente da Associação e dos candidatos individuais ao Conselho Deliberativo serão feitos junto à secretaria da Associação e observará o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital. Conforme dispõe o art. 51, do Estatuto Social, cada eleitor poderá votar em até 20 (vinte) nomes para o Conselho Deliberativo, sendo os 15 (quinze) mais votados declarados membros efetivos e suplentes os 5 (cinco) seguintes. Em caso de empate de votos entre dois ou mais candidatos, será eleito aquele que tiver mais tempo de filiação à associação. Somente os associados adimplentes poderão exercer seu direito de voto pessoalmente, sendo vedada a utilização de procuração nos termos do art. 48 do Estatuto Social. Os votos serão colhidos em urna lacrada e a apuração será procedida pela mesa da Assembleia Geral, tão logo encerrado o período de votação, proclamando-se em seguida os vencedores.

João Braulio Faria de Vilhena - Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Objeto: Concorrência 02/2022 - Contratação de empresa especializada com fornecimento total de material e mão de obra para execução do Espaço Multiuso - Etapa II no Campus da Universidade Federal de Viçosa em Rio Paranaíba/MG. Data da abertura das Propostas: 09/11/2022 às 14:30 h. Informações sobre o Edital: exclusivamente por meio eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

Flávia Ventura Silva - Presidente da Comissão de Obras- UFV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 129/2022, PROCESSO 229/2022**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 1 e Ônibus Urbano Escolar acessível piso alto – ONUREA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **21/10/2022 às 8 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **21/10/2022 às 08:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://licitar.digital/> (**ID 6157**), no <https://www.itabira.mg.gov.br/> (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou no 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia **10/10/2022**.

Itabira, 07 de outubro de 2022.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35.400-000, Ouro Preto /MG, telefone (31) 3559-1388, realizará licitação, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de recepção, com dedicação de mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço GLOBAL por grupo. Data da sessão: 21/10/2022. Horário: 10:00 horas. Local: www.comprasnet.com.br. O edital e seus anexos poderão ser extraídos dos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou <https://www.ufop.br/> (ícone licitações).

Rosimar Aparecida da Fonseca
Pregoeira/UFOP



ANUNCIE AQUI

(31) 3253-2205